

Diário



Oficial

do Município

de

Castanhal

Castanhal-Pará, 22 de maio de 2020

Ano XXVI

Edição nº 1.194

03 pág.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

Landry Adelino de Souza

Vice-Prefeito

I P M C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

Fátima Conceição Ramalho Takano

Presidente do IPMC

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

ALACIR VIEIRA CÂNDIDO JÚNIOR

Presidente

EDIVAM SOUZA DAMASCENO

1º Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DE SOUSA SAMPAIO

2º Vice-Presidente

ANTÔNIO LEITE DE OLIVEIRA

1ª Secretário

ROMILDO MÁRCIO RAMOS DA COSTA

2ª Secretário

MARIA DE JESUS OLIVEIRA MOREIRA

3ª Secretária

JOSÉ JANILDO SOUSA NASCIMENTO

4ª Secretário

VÂNIA NASCIMENTO DA SILVA

1º Suplente

ORISNEI SILVA DO NASCIMENTO

2º Suplente

Diário Oficial

Responsabilidade:

Secretaria Municipal de Administração

SERPRO

Assinado digitalmente por:
RUI SILVIO OLIVEIRA HUGALDES

CPF:/CNPJ
17467566249

Assinado em:
22/05/2020

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

MUNICIPAL DE CASTANHAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -UPA 24 HORAS E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 21 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de maio de 2020.

CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 021/2018, de 28 de março de 2018.

PORTARIA Nº 781/20, DE 21 DE MAIO DE 2020.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os servidores **RODRIGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, matrícula nº 750964/1, na função de Coordenador de Planejamento, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular e **LUIZ SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 756709/2, na função de Agente Administrativo I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal suplente do PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PÚBLICA-PESSOA FÍSICA, NA ÁREA DE FINANCIAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 21 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de maio de 2020.

CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 021/2018, de 28 de março de 2018.



PORTARIA Nº 780/20, DE 21 DE MAIO DE 2020.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os servidores **AVERLAQUE PEREIRA GOMES**, matrícula nº 8818-8/1, na função de Enfermeiro do SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular e **ALDERICO DOS SANTOS SANTANA**, matrícula nº 81612/1, na função de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal suplente do Processo Administrativo nº 2020/01/008, referente a Dispensa de Licitação nº 005/2020-FMS, PARA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM COMODATO PARA CILINDROS PARA O HOSPITAL

SEHAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EDITAL DE Nº 0004/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, EDIR DE OLIVEIRA MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI:

Faz-se saber aos interessados que virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, por meio do requerimento protocolado através do processo nº 0201/2020 na Secretaria Municipal de Habitação nesta cidade, que o requerente, PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84 solicita a emissão do TÍTULO DEFINITIVO do terreno localizado na RUA 04 DE JULHO, S/Nº, BAIRRO: HELIOLÂNDIA, medindo uma área regular de 04 (quatro) lados: 1º lado frente 30,00m; 2º lado direito 29,00m; 3º lado